



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 051/2001

Autor Marcos da Silva Arruda

Assunto Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Tenente Coronel Jorge Starck Silva

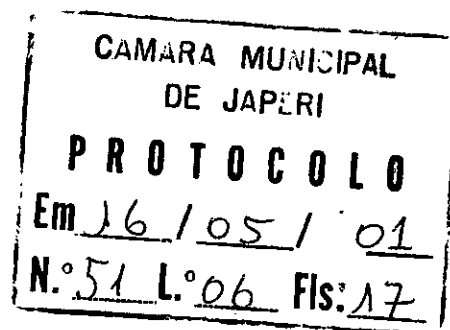
Apresentado em 16 de maio de 2001
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

raído o autógrafo em _____ de _____ de _____
uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
acionado em _____ de _____ de _____
mulgado em _____ de _____ de _____
o Parcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
quivado em _____ de _____ de _____

solução n.º _____
plicado em 31 de maio de 2001 no formal Hora 16.
Decreto Legislativo nº 051/2001
Secretaria, Japeri 31 de maio de 2001



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2001
“Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao
Sr. Ten. Cel. Jorge Starck Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O SEGUINTE

D E C R E T O LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense
ao Sr. Jorge Starck Silva.

Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores
originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do
Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, ____ / ____ /2001.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 16/05/01

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, 26/05/2001



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº **051** /2001 .
"Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao
Sr. Ten . Cel. Jorge Starck Silva ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI,
APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :


Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense
ao Sr. Ten. Cel. Jorge Starck Silva.

Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores
originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do
Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, ____ / ____ /2001.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO